

EMENDA N°
 (MPV nº 581, de 20 de setembro de 2012)

Inclua-se, no art. 12 da Medida Provisória nº 581, de 2012, o seguinte § 5º, renumerando-se os atuais §§ 5º e 6º como §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

§ 5º Dos recursos a serem aplicados pelo Banco do Brasil S.A., nos termos previstos no § 4º, a parcela de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) serão destinados ao financiamento das atividades de implantação da agricultura irrigada e de processamento e industrialização da produção agrícola na região nordeste do Estado de Goiás.

..... (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O Nordeste de Goiás apresenta um nível de desenvolvimento muito inferior ao observado nas demais regiões do Estado. Assim, investir em irrigação e promover o processamento e a industrialização da produção agrícola constitui uma alternativa prioritária para a promoção do desenvolvimento regional.

Segundo avaliação do Governo Estadual, a região necessita de mais barragens, com o objetivo de aumentar a disponibilidade de recursos hídricos para expandir o aproveitamento hidro-agrícola.

Além do aumento da disponibilidade de água, é necessário apoiar os produtores rurais e suas associações na implantação de infraestrutura hídrica, com destaque para a rede de distribuição da água e a rede de drenagem.

Adicionalmente, é decisivo melhorar a malha viária do Nordeste de Goiás para facilitar o escoamento da produção e baratear o acesso aos serviços de assistência técnica e extensão rural e aos mercados

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 27/09/2012, às 15:58
 Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842

supridores de insumos agrícolas. Essa exigência de uma adequada malha viária decorre da natureza da produção agrícola em áreas irrigadas, com valor econômico elevado e com necessidade de segurança quanto ao tempestivo acesso aos mercados consumidores e às unidades de processamento e beneficiamento industrial.

Considerando que esta Casa é responsável pelo Pacto Federativo, solicito o apoio de meus Pares para a aprovação dessa iniciativa de promoção da eliminação das desigualdades intra-regionais de renda e de bem-estar, de modo a aproximar os indicadores de desenvolvimento do Nordeste de Goiás com aqueles da Região Centro-Oeste como um todo.

Sala das Sessões,



Senadora LÚCIA VÂNIA